ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO

Aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica do Município de Guaporema – PR.

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo evidenciar e caracterizar a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento da Farmácia Básica do Município de Guaporema/PR.

A contratação faz-se estritamente necessária para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, assegurando à população local o acesso gratuito e contínuo aos medicamentos essenciais que compõem a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e o Componente Básico da Assistência Farmacêutica. O fornecimento ininterrupto destes itens é fundamental para o tratamento, controle e prevenção de doenças, reduzindo os índices de internação hospitalar e promovendo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

A falta ou o desabastecimento das unidades dispensadoras compromete diretamente o direito constitucional à saúde, configurando risco iminente ao atendimento dos pacientes referenciados pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, justificando, assim, a urgência e a pertinência desta instrução processual.

NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema – PR identificou a necessidade de adquirir medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal, com o objetivo de garantir o atendimento contínuo, seguro e eficaz à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

A demanda decorre da necessidade de reposição e manutenção dos estoques, conforme levantamento realizado junto à farmácia municipal e às unidades de saúde, em consonância com a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**.

A contratação é essencial para assegurar a **continuidade do atendimento farmacêutico** e a **integralidade da assistência à saúde**, princípios fundamentais do SUS. A ausência de medicamentos compromete o tratamento dos usuários e pode gerar aumento de internações e agravos à saúde pública.

Além disso, o abastecimento regular da Farmácia Básica contribui para o uso racional de medicamentos, redução de custos hospitalares e cumprimento das metas estabelecidas no **Plano Municipal de Saúde** e no **Plano Anual de Saúde**.

A presente contratação fundamenta-se no dever constitucional do Estado de garantir o direito à saúde (Art. 196 da Constituição Federal), efetivado mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como no acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Nesse contexto, a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica do município de Guaporema/PR justifica-se pela imperativa necessidade de manter o regular funcionamento da Atenção Primária à Saúde (APS). A disponibilização dos itens que compõem o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) garante o tratamento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no controle de doenças crônicas (como hipertensão e diabetes) e no tratamento de patologias agudas.

Além de cumprir o preceito legal e social, a manutenção do estoque da Farmácia Básica constitui medida de eficiência e economicidade para a Administração Municipal. O tratamento precoce e contínuo na atenção básica atua de forma preventiva, evitando o agravamento dos quadros clínicos dos pacientes e, consequentemente, reduzindo a sobrecarga e os elevados custos associados a internações hospitalares e procedimentos de média e alta complexidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL- 2026

Registra-se que a presente contratação se encontra devidamente alinhada e prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Guaporema/PR para o exercício de 2026**.

A demanda está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, integrando o planejamento de compras governamentais da pasta para o corrente ano. Esta consonância com o PCA afasta qualquer caráter de imprevisibilidade da despesa, comprovando a eficiência administrativa e o cumprimento do princípio do planejamento que rege a Nova Lei de Licitações.

Ademais, a aquisição guarda estrita harmonia com as metas estabelecidas no **Plano Municipal de Saúde**, especificamente no eixo que tange ao fortalecimento da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária. O planejamento garante a manutenção do estoque regulador necessário para assegurar a integralidade e a universalidade do atendimento à saúde da população local ao longo de todo o exercício de 2026.

Essa estrutura atende perfeitamente à exigência legal do inciso II. Como o Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) cruza esses dados com os sistemas de controle, manter as referências ao PCA de 2026 e ao Plano de Saúde deixa a instrução do processo bem robusta.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos, administrativos e operacionais**, de forma a garantir o cumprimento do objeto, a qualidade dos produtos e a eficiência na execução contratual:

Requisitos Técnicos

- Os medicamentos deverão estar **registrados na ANVISA**, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.360/1976 e RDC nº 658/2022);
- Devem ser entregues em **embalagens originais de fábrica**, devidamente lacradas e rotuladas com informações de lote, validade, número de registro e fabricante;
- O **prazo de validade** mínimo no ato da entrega deverá ser de **12 (doze) meses**;
- A forma farmacêutica, concentração e apresentação deverão estar em conformidade com a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME**;
- O fornecimento deverá respeitar as **boas práticas de armazenamento e transporte**, conforme a **RDC nº 430/2020** da ANVISA;
- Todos os produtos devem estar de acordo com o **Padrão Farmacopéico Brasileiro** ou compêndios reconhecidos.

Requisitos Operacionais

- As entregas deverão ser realizadas **no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema – PR** ou em outro local indicado pela administração, dentro do prazo estabelecido no edital;

- O fornecedor deverá **comunicar previamente** qualquer dificuldade no fornecimento e apresentar soluções que evitem o desabastecimento;
- É obrigatória a apresentação da **nota fiscal eletrônica** com a descrição detalhada dos itens e seus respectivos lotes;
- A contratada deverá disponibilizar **canal de comunicação** para tratativas sobre prazos, substituições ou ocorrências relacionadas à entrega.

Requisitos de Gestão e Controle

- A execução contratual será **fiscalizada por servidor designado** pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Em caso de descumprimento das condições contratuais, aplicar-se-ão as **penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021** e no edital;
- Deverá ser garantida a **rastreabilidade dos medicamentos**, desde a origem até a entrega final;
- O controle de recebimento e aceitação será realizado mediante **conferência quantitativa e qualitativa** dos produtos.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar fornecedores que adotem **boas práticas ambientais**, como redução de embalagens, logística reversa e descarte adequado de resíduos;
- Preferência para **embalagens recicláveis** e uso racional de materiais de transporte;
- Incentivo ao uso de **materiais biodegradáveis ou recicláveis** nas embalagens secundárias.

Justificativa para licitação ser julgada por item:

A modelagem do critério de julgamento e adjudicação deste certame optará pelo tipo **Menor Preço por Item**. A escolha fundamenta-se no princípio do **parcelamento do objeto** (Art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021) e na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), baseando-se nos seguintes aspectos técnicos e econômicos:

- **Ampliação da Competitividade:** O mercado farmacêutico é altamente fragmentado. Diferentes laboratórios e distribuidoras possuem condições comerciais distintas para cada princípio ativo. O julgamento por item permite a participação de um número significativamente maior de licitantes (inclusive de menor porte), que poderão cotar apenas os itens em que possuem real vantagem competitiva.
- **Obtenção da Proposta Mais Vantajosa (Economicidade):** Ao permitir que a Administração Pública adjudique cada medicamento individualmente pelo menor preço ofertado no mercado, evita-se o efeito do "jogo de planilhas" e o encarecimento artificial de itens que ocorreria caso fossem agrupados em lotes globais.
- **Mitigação do Risco de Desabastecimento:** O agrupamento de medicamentos em lotes universais vincula o município a poucas empresas. Caso uma distribuidora vencedora de um lote global enfrente problemas logísticos, falência ou sanções administrativas, todo o abastecimento da Farmácia Básica ficaria comprometido. O julgamento por item pulveriza esse risco entre diferentes fornecedores.
- **Viabilidade Técnica e Administrativa:** A Secretaria Municipal de Saúde possui plena capacidade operacional para gerenciar o recebimento, a conferência técnica e o armazenamento dos medicamentos de forma fracionada, não havendo prejuízo ao complexo administrativo do município que justifique o agrupamento.

Dessa forma, resta demonstrado que o julgamento por item é a estratégia que melhor concilia a eficiência administrativa, a ampla concorrência e a máxima economia dos recursos públicos para o Município de Guaporema/PR.

Justificativa para não serão aplicadas a indicação e/ou a vedação de marcas

Considerando o objeto da presente contratação — **aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal de Guaporema – PR** —, **não serão aplicadas a indicação nem a vedação de marcas comerciais** no edital de licitação, pelas seguintes razões técnicas e legais:

1. **Princípio da isonomia e da ampla competitividade:** A indicação ou restrição de marcas pode limitar a participação de fornecedores, contrariando os princípios da **isonomia e da competitividade** previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, que orientam as contratações públicas.
2. **Padronização por Denominação Comum Brasileira (DCB):** Os medicamentos serão especificados conforme a **Denominação Comum Brasileira (DCB)**, em conformidade com a **Lei nº 9.787/1999**, que estabelece o uso de nomes genéricos em todas as compras públicas de medicamentos, garantindo igualdade de condições entre os licitantes.
3. **Critério técnico de equivalência terapêutica:** Todos os medicamentos adquiridos deverão possuir **registro válido na ANVISA**, assegurando **equivalência farmacêutica e terapêutica**, independentemente da marca comercial, desde que atendam às especificações técnicas e de qualidade exigidas no edital.
4. **Garantia da vantajosidade econômica:** A ausência de indicação ou vedação de marcas permite que o julgamento das propostas seja feito com base **no menor preço para medicamentos equivalentes**, respeitando a qualidade e as normas sanitárias, o que assegura **maior economicidade** para a Administração.
5. **Exceção apenas em casos tecnicamente comprovados:** Somente será admitida eventual referência a marca específica caso seja **tecnicamente indispensável**, conforme o **art. 14, §7º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, mediante justificativa expressa e demonstração da impossibilidade de descrição por características usuais de mercado — situação que **não se aplica ao presente processo**.

Dessa forma, as especificações técnicas do edital serão elaboradas **de forma genérica e objetiva**, com base na DCB, nas concentrações e formas farmacêuticas definidas pela **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, de modo a assegurar **isonomia, qualidade e economicidade** na aquisição pública.

Justificativa para não ser admitida a subcontratação do objeto contratual

Considerando a natureza do objeto — **aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal de Guaporema – PR** —, **não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual**, pelos motivos técnicos e legais a seguir expostos:

1. **Responsabilidade direta pela qualidade e rastreabilidade dos medicamentos:** A contratação envolve o fornecimento de produtos que exigem **controle rigoroso de origem, qualidade, armazenamento e transporte**, conforme normas da **ANVISA** (Resoluções RDC nº 430/2020 e nº 301/2019). A subcontratação poderia comprometer a **rastreabilidade dos medicamentos**, dificultando a verificação de sua procedência e o cumprimento das exigências sanitárias.

2. **Garantia da conformidade sanitária e regulatória:** Somente empresas **autorizadas pela ANVISA** e devidamente **licenciadas pelos órgãos de vigilância sanitária competentes** podem realizar atividades de distribuição e comercialização de medicamentos. A subcontratação poderia envolver terceiros sem a devida regularização, expondo o Município a **riscos sanitários e jurídicos**.
3. **Preservação da responsabilidade contratual:** A vedação à subcontratação assegura que **a empresa contratada permaneça integralmente responsável** pela execução do contrato, inclusive quanto à qualidade, prazos e cumprimento das condições estabelecidas, conforme o **art. 121 da Lei nº 14.133/2021**.
4. **Mitigação de riscos de fornecimento e de logística:** A contratação direta com o fornecedor responsável evita **intermediários** e reduz riscos relacionados a **atrasos, divergências de especificações e dificuldades na comunicação** durante a execução contratual.
5. **Eficiência e controle administrativo:** A vedação à subcontratação facilita o **acompanhamento e a fiscalização do contrato**, permitindo à Administração exercer controle direto sobre o fornecedor, garantindo maior segurança e transparência na execução.

Dessa forma, por se tratar de fornecimento de medicamentos de uso público e essencial à saúde, **a subcontratação é expressamente vedada**, a fim de preservar a **segurança sanitária, a rastreabilidade, a responsabilidade técnica e a eficiência administrativa**, em estrita observância aos princípios da **legalidade, eficiência, responsabilidade e interesse público**.

JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 69, § 4º, da Lei nº 14.133/2021)

A inclusão da exigência de **Capital Social Mínimo** fixado no patamar de **10% (dez por cento) do valor estimado da contratação** como critério de habilitação econômico-financeira justifica-se com base nos seguintes fundamentos técnicos, legais e operacionais:

- **Estrito Cumprimento do Enquadramento Legal:** O objeto deste certame configura-se como compra para **entrega futura e parcelada**, cujos fornecimentos ocorrerão sob demanda ao longo do exercício financeiro. O Art. 69, § 4º da Lei nº 14.133/2021 autoriza expressamente a Administração Pública a estabelecer tal requisito de habilitação, limitando-o ao teto de 10% do valor estimado da contratação, critério este rigorosamente observado na modelagem deste processo.
- **Garantia de Solidez e Afastamento de Empresas de Fachada:** O mercado de distribuição de medicamentos exige expressivo fôlego financeiro. As distribuidoras precisam adquirir os insumos junto aos laboratórios industriais e arcar com custos logísticos e de armazenamento climatizado antes de receber os

pagamentos da Administração. A exigência de capital mínimo assegura que a licitante possui estrutura patrimonial real e saúde financeira de longo prazo, blindando o certame contra "empresas de papel" ou proponentes sem capital de giro suficiente para manter o fluxo regular de entregas.

- **Mitigação do Risco à Saúde Coletiva e ao Interesse Público:** Diferente de bens comuns de consumo, o desabastecimento da Farmácia Básica do Município de Guaporema/PR impacta diretamente a vida e a integridade física dos cidadãos, especialmente aqueles que dependem de tratamentos contínuos para patologias crônicas (como hipertensão e diabetes). O inadimplemento contratual por insolvência ou incapacidade financeira do fornecedor geraria um dano social imediato e severo, além do risco de judicialização da saúde contra o ente municipal. A exigência do teto legal de 10% atua como uma barreira de segurança proporcional à gravidade e à essencialidade do objeto.
- **Resiliência Diante da Volatilidade do Mercado Farmacêutico:** O setor de medicamentos é altamente sensível a oscilações macroeconômicas, variações cambiais que afetam a importação de Insumos Farmacêuticos Ativos (IFA) e reajustes regulados pela CMED. Empresas dotadas de patrimônio e capital social robustos apresentam maior resiliência econômica para absorver flutuações sazonais do mercado, mitigando o risco de pedidos intempestivos de realinhamento de preços ou de abandono abrupto do contrato.

Fica demonstrado, portanto, que a exigência de capital social no limite de 10% não configura restrição indevida à competitividade, mas sim medida acautelatória, razoável e indispensável para assegurar que a empresa contratada ostente real capacidade de honrar os compromissos assumidos com o Município.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS (Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021)

Para suprir a demanda de medicamentos da Farmácia Básica do município, foram mapeadas e estudadas seis soluções e modelos de contratação possíveis no mercado público atual:

- **Opção 1: Contratação por Escopo Tradicional (Sem SRP) com Entrega Única**
  - *Como funcionaria:* Uma licitação comum onde o município compra todo o estoque do ano de uma só vez e armazena.
  - *Viabilidade:* **Inviável.** Exigiria um espaço físico de armazenamento climatizado gigantesco que o município não possui, geraria um impacto financeiro imediato e absurdo no caixa e traria o risco iminente de perda de medicamentos por vencimento do prazo de validade.
- **Opção 2: Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços (SRP) com Julgamento por Lote Global**
  - *Como funcionaria:* Os medicamentos seriam agrupados em lotes (ex: Lote de Antibióticos, Lote de Anti-hipertensivos) e venceria a distribuidora que desse o maior desconto no lote todo.
  - *Viabilidade:* **Desvantajosa.** Como já demonstrado técnica e juridicamente neste estudo, o lote global restringe a participação de distribuidoras especializadas, gerando o "jogo de planilhas" e elevando o custo final médio dos medicamentos, o que fere o princípio da economicidade.
- **Opção 3: Adesão a Atas de Registro de Preços de Outros Órgãos ("Carona")**
  - *Como funcionaria:* Guaporema utilizaria uma ata de registro de preços já homologada por outro município da região ou pelo Estado do Paraná.
  - *Viabilidade:* **Parcialmente viável, mas arriscada.** A lista de medicamentos de outros entes (REMUME externa) raramente bate 100% com as necessidades e o perfil epidemiológico da população de Guaporema. Além disso, as distribuidoras detentoras da ata original muitas vezes recusam o fornecimento para municípios terceiros devido a entraves logísticos de entrega em pequenas escalas regionais.
- **Opção 4: Credenciamento de Farmácias Privadas Locais (Modelo Voucher)**
  - *Como funcionaria:* O município credenciaria as drogarias comerciais da cidade e o cidadão retiraria o medicamento diretamente nelas, com o município subsidiando e pagando o valor depois.
  - *Viabilidade:* **Antieconômica.** O custo unitário do medicamento na ponta do varejo farmacêutico (mesmo com descontos) é significativamente maior do que o preço praticado por grandes distribuidoras em compras públicas diretas. O modelo geraria um custo insustentável para o orçamento municipal.
- **Opção 5: Aquisição Exclusiva via Consórcio Intermunicipal de Saúde**

- *Como funcionaria:* O município delegaria 100% das compras para o consórcio de saúde ao qual é filiado.
- *Viabilidade:* **Excelente como complemento, mas insuficiente isoladamente.** Embora os consórcios garantam ótimos preços pelo ganho de escala, o município fica engessado aos cronogramas de entrega, marcas e faltas do estoque centralizado do consórcio. Se houver um desabastecimento na rede regional, a Farmácia Básica de Guaporema fica desamparada se não tiver um canal próprio de compra rápida.

- **Opção 6: Pregão Eletrônico com Julgamento por Item (Modelo Adotado)**
  - *Como funcionaria:* O município realiza seu próprio certame licitatório por pregão eletrônico, registra os preços unitários de cada medicamento por um período de até um ano e solicita as entregas de forma parcelada, conforme a demanda real da população.

Justificativa da Escolha do Modelo Adotado

A Administração Municipal optou pela **Opção 6** por se consolidar como a solução técnica e jurídica mais eficiente, segura e econômica.

Este modelo foi escolhido porque equilibra perfeitamente a flexibilidade logística e a economia de escala. Permite que o município faça pedidos fracionados, eliminando a necessidade de grandes estoques e mitigando o risco de desperdício por validade vencida. Paralelamente, o **Julgamento por Item** atrai um número expressivo de distribuidoras competitivas, garantindo o menor preço de mercado para cada princípio ativo individualmente.

Por fim, a modelagem confere autonomia total à Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema/PR para gerenciar seu cronograma de abastecimento e responder com agilidade a oscilações sazonais de demanda da comunidade local, servindo de porto seguro mesmo quando as ferramentas de consórcio enfrentarem janelas de desabastecimento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO (Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

A definição do quantitativo de cada medicamento a ser registrado foi estabelecida pela Farmacêutica e pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema/PR, utilizando critérios técnicos e estatísticos que justificam o consumo provável para o período de até 12 (doze) meses.

A relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item baseou-se nos seguintes parâmetros metodológicos:

- **Histórico de Consumo Real:** Utilizou-se como premissa primária o relatório de dispensação dos exercícios anteriores extraído do sistema de gestão da Farmácia Básica Municipal. Esse histórico reflete a média mensal de retirada de medicamentos pela população assistida.

- **Perfil Epidemiológico Local:** Foram consideradas as sazonalidades (como o aumento da demanda por analgésicos, antitérmicos e antibióticos nos períodos de inverno) e a prevalência de doenças crônicas no município (como a quantidade de pacientes cadastrados nos programas de Hipertensão e Diabetes - Hiperdia).
- **Margem de Segurança Coletiva:** Sobre a média de consumo histórico, aplicou-se uma margem de segurança técnica para absorver possíveis oscilações de demanda, a inclusão de novos pacientes na rede municipal de saúde ou eventuais atrasos logísticos globais de fornecimento por parte da indústria farmacêutica.

É fundamental destacar que as quantidades estimadas neste estudo técnico representam a **previsão máxima de consumo** da Administração para o período do certame, configurando um teto e não uma obrigação de compra imediata ou integral.

As aquisições serão estritamente proporcionais à demanda real e ao fluxo de atendimento das Unidades Básicas de Saúde, permitindo o fracionamento das ordens de fornecimento. Essa estratégia mitiga o risco de superdimensionamento de estoque, evita o desperdício de recursos públicos e impede a perda de insumos por vencimento do prazo de validade nas prateleiras do almoxarifado central de saúde.

Lote	Item	CODIGO .BR	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	448838	ACEBROFILINA\, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML\, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	VD	100	8,97	897,00
1	2	274806	ACETILCISTEÍNA\, DOSAGEM:600 MG\, INDICAÇÃO:PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	ENV	1.500	1,20	1.800,00
1	3	270965	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100 MG	CPR	1.500	0,57	855,00
1	4	271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML INJETÁVEL	AMP	100	4,98	498,00
1	5	445954	ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA 25/30 MG	CPR	450	6,22	2.799,00
1	6	271357	ALPRAZOLAM 0,5 MG	CPR	5.000	0,21	1.050,00
1	7	470478	ALPRAZOLAM 2 MG	CPR	5.000	0,11	550,00
1	8	446263	AMBROXOL\, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	VD	100	6,66	666,00
1	9	446264	AMBROXOL\, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	VD	100	5,96	596,00
1	10	271164	AMILORIDA CLORIDRATO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORTALIDONA\, COMPOSIÇÃO:5MG +	CPR	450	0,27	121,50

			50MG				
1	11	394915	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇAO:2\,5 MG + 10 MG	CPR	5.000	1,77	8.850,00
1	12	394917	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇAO:5 MG + 20 MG	CPR	3.000	2,34	7.020,00
1	13	394916	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENAZEPRILA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇAO:5 MG + 10 MG	CPR	3.000	2,49	7.470,00
1	14	343126	ANLODIPINO + LOSARTANA 5/100 MG	CPR	450	1,94	873,00
1	15	434255	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TELMISARTANA\, CONCENTRAÇAO:10 MG + 80 MG	CPR	450	4,31	1.939,50
1	16	307062	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO VALSARTANO\, CONCENTRAÇAO:5 MG + 160 MG	CPR	5.000	3,05	15.250,00
1	17	429846	APIXABANA 5 MG	CPR	300	5,11	1.533,00
1	18	364780	ARIPIPRAZOL 10 MG	CPR	450	5,46	2.457,00
1	19	270792	ATENOLOL ASSOCIADO AO CLORTALIDONA 50/12,5 MG	CPR	5.000	0,38	1.900,00
1	20	271746	BACLOFENO 10 MG	CPR	1.500	0,88	1.320,00
1	21	343573	BETAISTINA 24 MG	CPR	8.000	0,76	6.080,00
1	22	269603	BISACODIL\, DOSAGEM:5 MG	CPR	500	0,45	225,00
1	23	362718	BISOPROLOL 5 MG	CPR	450	1,50	675,00
1	24	271774	BROMAZEPAM 6 MG	CPR	5.000	0,49	2.450,00
1	25	269958	BROMOPRIDA DOSAGEM 5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	1.000	3,47	3.470,00
1	26	269956	BROMOPRIDA , DOSAGEM 4 MG/ML GOTAS	FR	100	8,55	855,00
1	27	269954	BROMOPRIDA 10 MG	CPR	8.000	0,31	2.480,00
1	28	460986	BUPROPIONA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	10.000	1,59	15.900,00
1	29	267615	CAPTOPRIL 50 MG	CPR	5.000	0,11	550,00
1	30	305428	CARMELOSE SÓDICA\, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	100	30,08	3.008,00

1	31	267151	CETOCONAZOL\, DOSAGEM:200 MG	CPR	1.500	0,34	510,00
1	32	448844	CETOPROFENO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL EV	FR/AMP	500	8,35	4.175,00
1	33	448845	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	200	3,05	610,00
1	34	272166	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:5 MG	CPR	3.000	0,55	1.650,00
1	35	276378	CILOSTAZOL 100 MG	CPR	1.500	0,76	1.140,00
1	36	276377	CILOSTAZOL 50 MG	CPR	3.000	0,44	1.320,00
1	37	267629	CINARIZINA 75 MG	CPR	1.500	0,56	840,00
1	38	272903	CITALOPRAM 20 MG	CPR	3.000	0,81	2.430,00
1	39	268436	CLINDAMICINA\, DOSAGEM:300 MG	CPR	1.280	3,93	5.030,40
1	40	270119	CLONAZEPAM 2 MG	CPR	10.000	0,34	3.400,00
1	41	272044	CLONIDINA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:0\,15 MG	CPR	300	0,48	144,00
1	42	272045	CLOPIDOGREL 75 MG	CPR	3.000	1,58	4.740,00
1	43	272420	CLORTALIDONA 50 MG	CPR	2.000	0,38	760,00
1	44	270495	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 UI/G 0,01 G/G BISNAGA 20 GR	TB	50	28,59	1.429,50
1	45	267642	COLCHICINA DOSAGEM 0,5 MG	CPR	1.000	1,18	1.180,00
1	46	431098	COLECALCIFEROL\, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI	CPR	3.000	8,39	25.170,00
1	47	296647	CUMARINA + TROXERRUTINA 15/90 MG	CPR	3.000	1,67	5.010,00
1	48	405898	DESVENLAFAXINA 50 MG	CPR	3.000	1,32	3.960,00
1	49	267187	DEXAMETASONA 0,1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	50	10,07	503,50
1	50	271003	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML	AMP	100	3,03	303,00
1	51	271000	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	CPR	5.000	0,17	850,00
1	52	270992	DICLOFENACO\, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO\, DOSAGEM:50 MG	CPR	3.000	0,13	390,00
1	53	448612	DICLOFENACO\, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO\, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G\, FORMA FARMACÊUTICA:GEL	TB	100	7,26	726,00
1	54	272333	DIMENIDRINATO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:50MG + 10MG	CPR	500	1,72	860,00
1	55	272334	DIMENIDRINATO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO\, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML\, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	5,43	543,00

1	56	273818	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50 MG	CPR	10.000	2,85	28.500,00
1	57	352912	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	990	2,58	2.554,20
1	58	269962	DOMPERIDONA 10 MG	CPR	1.000	0,57	570,00
1	59	302442	DULOXETINA 30 MG	CPR	5.000	2,92	14.600,00
1	60	302443	DULOXETINA 60 MG	CPR	5.000	5,39	26.950,00
1	61	428705	DUTASTERIDA 0,5 NG + TANSULOSINA 0,4 MG	CPR	990	3,42	3.385,80
1	62	462392	EMPAGLIFLOZINA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À LINAGLIPTINA\, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 5 MG	VD	1.500	10,90	16.350,00
1	63	291770	ESCITALOPRAM 10 MG	CPR	15.000	1,67	25.050,00
1	64	270620	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM: 10/250 MG	CPR	8.000	0,78	6.240,00
1	65	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:4MG+500MG/ML	AMP	200	12,40	2.480,00
1	66	270622	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA\, DOSAGEM:6\,67MG + 333MG/ML\, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FR	50	11,18	559,00
1	67	274187	ESOMEPRAZOL\, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO\, CONCENTRAÇÃO:40 MG	FR	8.000	2,65	21.200,00
1	68	305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO:80 MG	CPR	1.500	0,55	825,00
1	69	285686	EZETIMIBA\, CONCENTRAÇÃO:10 MG	CPR	3.000	1,17	3.510,00
1	70	342501	FENOFIBRATO 250 MG	CPR	990	2,02	1.999,80
1	71	292732	FUROSEMIDA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM CLORETO DE POTÁSSIO\, DOSAGEM:40 MG + 100 MG	CPR	450	1,02	459,00
1	72	394237	GLICOSAMINA + CONDROITINA E SAIS SULFATOS CONC. 1,5 G + 1,2 G PÓ ORAL	SACHÊ	1.500	5,87	8.805,00
1	73	267292	IMIPRAMINA 25 MG	CPR	1.000	0,63	630,00
1	74	352301	INDAPAMIDA\, CONCENTRAÇÃO:1\,5 MG	CPR	450	0,27	121,50
1	75	437283	LEVOFLOXACINO\, CONCENTRAÇÃO:750 MG	CPR	350	6,86	2.401,00
1	76	268129	LEVOMEPROMAZINA\, DOSAGEM:100 MG	CPR	5.000	1,16	5.800,00
1	77	273264	LOPERAMIDA CLORIDRATO\,	CPR	500	0,32	160,00

			CONCENTRAÇÃO:2MG				
1	78	299675	MANITOL\, DOSAGEM:20%\, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO	FR	500	11,22	5.610,00
1	79	295391	MECLIZINA\, CONCENTRAÇÃO:25 MG	CPR	990	1,33	1.316,70
1	80	273554	MELOXICAM 15 MG	CPR	1.500	0,66	990,00
1	81	273555	MELOXICAM\, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	100	5,32	532,00
1	82	438957	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À ALOGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:850 MG + 12,5 MG	CPR	990	2,40	2.376,00
1	83	438895	METENAMINA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO METILTIONÍNIO\, ACRIFLAVINA E BELADONA\, CONCENTRAÇÃO:250 MG + 20 MG + 15 MG + 15 MG	FR	100	1,65	165,00
1	84	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO\, DOSAGEM:10 MG	CPR	8.000	3,47	27.760,00
1	85	294536	MIRTAZAPINA\, DOSAGEM:30 MG	CPR	1.500	2,55	3.825,00
1	86	449181	MULTIVITAMINAS\, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A\, B1\, B2\, B3\, B5\, B6\, B12\, C\, D\, COMPOSIÇÃO DE SAIS MINERAIS:MINERAIS: FE\, MN\, ZN\, OUTROS COMPONENTES:ÁCIDO FÓLICO	CPR	10.000	0,22	2.200,00
1	87	273167	NEOMICINA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA\, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G\, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	TB	100	5,70	570,00
1	88	267729	NIFEDIPINO\, DOSAGEM:20 MG	CPR	8.000	0,30	2.400,00
1	89	448641	NIFEDIPINO\, CONCENTRAÇÃO:20 MG\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	5.000	0,45	2.250,00
1	90	273710	NIMESULIDA 100 MG	CPR	10.000	0,26	2.600,00
1	91	279297	NISTATINA\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO\, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G\, TIPO MEDICAMENTO:CREME	TB	300	13,00	3.900,00
1	92	296744	OLMESARTANA MEDOXOMILA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA\, CONCENTRAÇÃO:40 MG + 25 MG	CPR	6.000	1,44	8.640,00
1	93	296745	OLMESARTANA MEDOXOMILA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM	CPR	6.000	1,61	9.660,00

			HIDROCLOROTIAZIDA\, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 12,5 MG				
1	94	273931	ORLISTATE\, DOSAGEM:120 MG	CÁPS	990	2,37	2.346,30
1	95	273257	OXCARBAZEPINA 300 MG	CPR	3.000	1,39	4.170,00
1	96	393729	OXICODONA CLORIDRATO\, CONCENTRAÇÃO:10 MG\, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	450	5,7	2.565,00
1	97	466983	PANTOPRAZOL\, COMPOSIÇÃO:MAGNÉSICO DI-HIDRATADO\, CONCENTRAÇÃO:40 MG\, ADICIONAL:LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	3.000	0,83	2.490,00
1	98	270917	PARACETAMOL + DICLOFENACO +CARISOPRODOL + CAFEÍNA 300/50/125/30 MG	CPR	5000	0,48	2.400,00
1	99	270907	PARACETAMOL\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA\, DOSAGEM:500MG + 30MG	CPR	3.000	0,79	2.370,00
1	100	285015	PARACETAMOL\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM TRAMADOL CLORIDRATO\, DOSAGEM:325MG + 37\,5MG	CPR	8.000	2,10	16.800,00
1	101	273940	PAROXETINA 20 MG	CPR	2.000	2,62	5.240,00
1	102	305492	PIOGLITAZONA 30 MG	CPR	900	2,48	2.232,00
1	103	388712	PREGABALINA\, CONCENTRAÇÃO:75 MG	CPR	15.000	3,28	49.200,00
1	104	392111	PREGABALINA\, CONCENTRAÇÃO:150 MG	CPR	15.000	3,64	54.600,00
1	105	449022	PROBIÓTICO\, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17\, CONCENTRAÇÃO:100 MG	ENV	2.000	3,83	7.660,00
1	106	449023	PROBIÓTICO\, COMPOSIÇÃO:SACCHAROMYCES BOULARDII - 17\, CONCENTRAÇÃO:200 MG	CPR	3.000	5,38	16.140,00
1	107	272412	PROPAFENONA CLORIDRATO\, DOSAGEM:300 MG	CPR	450	2,37	1.066,50
1	108	271140	RIFAMICINA DOSAGEM 10 MG/ML SPRAY	FR	100	10,52	1.052,00
1	109	284106	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML	FR	50	27,96	1.398,00
1	110	272839	RISPERIDONA\, DOSAGEM:1 MG	CPR	2.000	0,55	1.100,00
1	111	268149	RISPERIDONA\, DOSAGEM:2 MG	CPR	2.000	0,51	1.020,00
1	112	284105	RISPERIDONA 3 MG	CPR	2.000	0,54	1.080,00
1	113	394103	RIVAROXABANA\, CONCENTRAÇÃO:10 MG	CPR	1.500	9,16	13.740,00

1	114	412092	RIVAROXABANA\, CONCENTRAÇÃO:15 MG	CPR	1.500	10,00	15.000,00
1	115	412091	RIVAROXABANA\, CONCENTRAÇÃO:20 MG	CPR	1.500	9,76	14.640,00
1	116	282882	ROSUVASTATINA 20 MG	CPR	8.000	1,77	14.160,00
1	117	282881	ROSUVASTATINA 10 MG	CPR	8.000	1,01	8.080,00
1	118	448616	SACARATO DE HIDRÓXIDO FERRICO 20 MG DE FERRO III	AMP	1.000	15,55	15.550,00
1	119	333241	SALICILATO DE METILA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À CÂNFORA\, MENTOL E SALICILATO DE GLICOL\, CONCENTRAÇÃO:30 MG + 38\,5 MG + 38\,5 MG + 19 MG/ML\, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSSOL TÓPICO	FR	100	15,10	1.510,00
1	120	272365	SERTRALINA 50 MG	CPR	20.000	0,66	13.200,00
1	121	412965	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	150	2,20	330,00
1	122	292468	SUMATRIPTANA\, CONCENTRAÇÃO:50 MG	CPR	100	5,03	503,00
1	123	285081	TANSULOSINA\, CONCENTRAÇÃO:0\,4 MG\, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO PROLONGADA	CPR	600	3,19	1.914,00
1	124	396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA\, CONCENTRAÇÃO:1% + 0\,1%\, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	30	11,86	355,80
1	125	287824	TIAMAZOL\, DOSAGEM:10 MG	CPR	990	0,53	524,70
1	126	271581	TOBRAMICINA\, DOSAGEM:0\,3%\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FR	50	23,41	1.170,50
1	127	272850	TOPIRAMATO 50 MG	CPR	1.500	0,86	1.290,00
1	128	272849	TOPIRAMATO 25 MG	CPR	1.500	0,58	870,00
1	129	292382	TRAMADOL 50 MG/ML INJETÁVEL	AMP	960	5,93	5.692,80
1	130	309437	TRAMADOL 100 MG LIBERAÇÃO LENTA	CPR	3.000	5,07	15.210,00
1	131	276948	TRAZODONA CLORIDRATO\, DOSAGEM:50 MG	CPR	6.000	0,87	5.220,00
1	132	306145	VALSARTANA 160 MG	CPR	4.800	1,98	9.504,00
1	133	453548	VALSARTANA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA\, ANLODIPINO BESILATO\, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG + 10 MG	CPR	1.500	4,76	7.140,00
1	134	292791	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5 MG	CPR	1.500	2,88	4.320,00
1	135	395162	VALSARTANA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA\, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG	CPR	5.000	3,02	15.100,00

1	136	395910	VALSARTANA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA\, CONCENTRAÇÃO:320 MG +12,5 MG	CPR	1.500	2,28	3.420,00
1	137	272379	VENLAFAXINA 75 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	5.000	1,59	7.950,00
1	138	272380	VENLAFAXINA 150 MG LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	5.000	2,48	12.400,00
1	139	369106	VIMPOCETINA\, CONCENTRAÇÃO:5 MG	CPR	1.500	0,81	1.215,00
1	140	437109	VITAMINAS DO COMPLEXO B\, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1\, B2\, B3\, B5\, B6\, B12	CPR	15.000	0,07	1.050,00
1	141	272091	VITAMINAS DO COMPLEXO B AMP 2 ML	AMP	1.000	2,23	2.230,00
1	142	465428	VORTIOXETINA 15 MG	CPR	600	8,45	5.070,00
1	143	278316	ZOLPIDEM\, DOSAGEM:10 MG	CPR	8.000	2,36	18.880,00
							801.927,00

PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS COM BASE NO BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE - BPS (Art. 23, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)

Como ferramenta indispensável e prioritária para a balização dos valores da futura contratação, a equipe de planejamento utilizou o Banco de Preços em Saúde (BPS), mantido pelo Ministério da Saúde. O uso do sistema garante transparência, legalidade e conformidade com os preços praticados na esfera da administração pública, blindando o processo contra distorções de mercado.

Para que a coleta de preços no BPS reflita a realidade econômica e logística do Município de Guaporema/PR, o levantamento foi planejado e executado seguindo o rito metodológico abaixo:

1.Identificação Precisa pelo Código BR: Fase de Padronização.

Cada medicamento da REMUME foi associado ao seu respectivo Código BR de identificação de materiais. Essa etapa garante que a busca no BPS localize exatamente o mesmo princípio ativo, dosagem (ex: 50mg, 100mg) e forma farmacêutica (comprimido, xarope, ampola), evitando cotações de itens divergentes ou incompatíveis.

2.Aplicação de Filtros Temporais e Geográficos: Fase de Parametrização.

A pesquisa no sistema foi configurada utilizando critérios específicos de similaridade e relevância. Adotou-se o filtro de compras públicas homologadas nos últimos **12 (doze) meses**, priorizando as aquisições realizadas por

municípios do **Estado do Paraná** ou de regiões geográficas com características logísticas semelhantes, assegurando que o preço contemple fretes compatíveis.

3.Saneamento de Dados (Análise de Outliers): Fase de Depuração.
Com os relatórios gerados pelo BPS, a equipe realizou a filtragem crítica dos valores, aplicando a técnica de descarte de *outliers* (preços discrepantes). Foram eliminados da amostra os valores manifestamente inexequíveis (fruto de saldos de estoque pontuais ou erros de digitação no sistema) e os valores excessivamente elevados (decorrentes de compras emergenciais de outros entes).

4.Cálculo da Média como Métrica de Referência: Fase de Consolidação.
Após o saneamento da base de dados e a exclusão dos valores discrepantes, adotou-se o critério da **média aritmética** dos valores válidos encontrados para a obtenção do preço estimado de referência de cada item. Essa métrica foi escolhida por refletir de maneira justa o equilíbrio dos preços praticados na administração pública regional, servindo como um teto realista para o certame.

Durante a realização da cotação de preços dos medicamentos no Banco de Preços em Saúde (BPS), verificou-se que não havia registro de três valores de referência para alguns dos itens pesquisados. Dessa forma, não foi possível obter a quantidade mínima de cotações prevista, em razão da indisponibilidade de informações no próprio sistema.
Assim, a pesquisa de preços foi realizada com base nos valores disponíveis no Banco de Preços em Saúde.
Segue lista dos itens:

ITEM	CODIGO BR	PRODUTO/SERVIÇO
7	470478	ALPRAZOLAM 2 MG
10	271164	AMILORIDA CLORIDRATO\, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORTALIDONA\, COMPOSIÇÃO:5MG + 50MG
15	434255	ANLODIPINO BESILATO\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TELMISARTANA\, CONCENTRAÇAO:10 MG + 80 MG
70	342501	FENOFIBRATO 250 MG
83	438895	METENAMINA\, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO METILTIONÍNIO\, ACRIFLAVINA E BELADONA\, CONCENTRAÇÃO:250 MG + 20 MG + 15 MG + 15 MG

Essa previsão será utilizada como base para elaboração do Termo de Referência e para a definição da periodicidade de entrega no edital, permitindo a melhor gestão de estoque, menor risco de perecimento e adequação logística por parte da empresa contratada.

As pesquisas de preços enviadas juntamente a esta solicitação de compras, foram realizadas pela servidora CAROLINE DA SILVA RIBEIRO, farmacêutica do município.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E DETERMINAÇÃO DO VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO

Prazo de Entrega e Execução

O prazo de entrega dos medicamentos deverá ser **de até 12 (doze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento**, podendo ser ajustado conforme as necessidades e cronograma da Secretaria Municipal de Saúde.

As entregas deverão ocorrer **no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema – PR**, ou em outro local indicado pela Administração, durante o horário de expediente.
O fornecimento deverá ser realizado **de forma única ou parcelada**, conforme o planejamento de consumo e as condições estabelecidas no edital e no contrato.

A execução contratual compreenderá a entrega, conferência, recebimento provisório e definitivo dos medicamentos, em conformidade com o **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**.

Vigência Contratual

A **vigência do contrato** será de até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, conforme o disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, desde que mantidas as condições de vantajosidade e o interesse público.

O período de vigência contempla todas as etapas da execução, incluindo o fornecimento, recebimento e eventuais substituições de produtos, quando aplicável.

Determinação do Valor Máximo da Licitação

O **valor máximo estimado da licitação** foi apurado com base em **pesquisa de preços atualizada**, conforme determina o **art. 23, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, observando os seguintes parâmetros:

1. **Banco de Preços em Saúde (BPS/MS):** valores médios obtidos a partir de registros de compras públicas de medicamentos semelhantes, realizadas por outros entes federativos;

2. **Cotações junto a fornecedores do ramo farmacêutico:** pesquisa de mercado com, no mínimo, **três fornecedores distintos**, observando as especificações técnicas e quantidades previstas;
3. **Histórico de contratações anteriores do Município de Guaporema – PR e de municípios da região;**
4. **Atualização monetária dos valores**, considerando o índice inflacionário do período, quando aplicável.

Os resultados das pesquisas foram consolidados em **planilha de estimativa de preços**, contendo o **valor unitário, valor total por item/lote e valor global máximo estimado**, a qual integra este Estudo Técnico Preliminar como **anexo** e servirá de base para a definição do **valor máximo aceitável da licitação**, em conformidade com o princípio da **vantajosidade** previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em atendimento ao disposto no **art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, foi analisada a possibilidade de **parcelamento do objeto** da presente contratação, que tem por finalidade a **aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal de Guaporema – PR**.

Após avaliação técnica e administrativa, conclui-se que **o parcelamento do objeto é recomendável e será adotado**, pelos seguintes motivos:

1. **Natureza e diversidade do objeto:** O conjunto de medicamentos a ser adquirido é composto por **diversas classes terapêuticas, formas farmacêuticas e princípios ativos**, muitas vezes fornecidos por **empresas e distribuidores distintos**. Dessa forma, o parcelamento possibilita que diferentes fornecedores participem da licitação, conforme sua especialidade.
2. **Promoção da competitividade:** O parcelamento amplia a **concorrência entre os licitantes**, permitindo a participação de **microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs)**, em conformidade com a **Lei Complementar nº 123/2006**. Isso favorece a obtenção de **propostas mais vantajosas** e fortalece a economia local e regional.
3. **Viabilidade técnica e logística:** O fornecimento parcelado possibilita **melhor planejamento de entregas e controle de estoque**, de modo a adequar o recebimento à capacidade de armazenamento da Farmácia Básica e às demandas reais de consumo da rede de saúde.
4. **Gestão e controle da execução contratual:** O parcelamento **facilita o acompanhamento da execução**, permitindo maior eficiência na conferência de produtos, na aplicação de eventuais penalidades e no controle do prazo de entrega, reduzindo o risco de desabastecimento total.

5. **Vedação ao fracionamento indevido:** Ressalta-se que o parcelamento será feito **apenas até o limite em que se mostre técnica e economicamente viável**, sem caracterizar **fracionamento indevido da despesa**, em conformidade com o **art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**. Ou seja, os medicamentos serão agrupados em **lotes homogêneos**, com base em critérios técnicos (forma farmacêutica, uso terapêutico ou condições de conservação), evitando o aumento de custos administrativos ou logísticos.
6. **Justificativa econômica e administrativa:** O parcelamento assegura maior **economicidade, eficiência e flexibilidade de gestão**, pois possibilita aquisições mais adequadas à realidade do consumo e evita a concentração de fornecimento em um único fornecedor, o que poderia gerar dependência e riscos contratuais.

RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade garantir o **abastecimento contínuo, regular e adequado de medicamentos essenciais** destinados à Farmácia Básica do Município de **Guaporema – PR**, assegurando o atendimento à população usuária do **Sistema Único de Saúde (SUS)** e contribuindo para a efetividade das políticas públicas de saúde.

Com a execução desta contratação, esperam-se os seguintes **resultados pretendidos**:

1. **Garantia do acesso da população aos medicamentos essenciais**, em conformidade com a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, promovendo a integralidade da assistência farmacêutica básica.
2. **Redução de faltas e desabastecimentos**, por meio da melhoria no planejamento, gestão e aquisição dos produtos, assegurando a continuidade dos tratamentos e a qualidade da atenção à saúde.
3. **Aprimoramento da gestão de estoques e da logística de distribuição** dos medicamentos, possibilitando maior eficiência operacional e controle da execução contratual.
4. **Melhoria na eficiência do gasto público**, com a obtenção de preços competitivos e vantajosos, garantindo o uso racional dos recursos orçamentários destinados à saúde.
5. **Cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Saúde e do Plano Anual de Contratações – 2025**, alinhando a aquisição de medicamentos às metas e ações estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde.
6. **Fortalecimento da transparência e da regularidade dos processos licitatórios**, com base nos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando lisura, isonomia e eficiência administrativa.

7. **Contribuição para a melhoria dos indicadores de saúde municipal**, reduzindo agravos e complicações decorrentes da falta de medicamentos e promovendo o bem-estar da população assistida.

PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Para a efetiva execução do objeto desta contratação — **aquisição de medicamentos destinados à Farmácia Básica Municipal de Guaporema – PR** —, faz-se necessária a observância de determinadas **condições estruturais, organizacionais e operacionais** no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, de modo a assegurar o correto recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos produtos.

Assim, foram avaliadas as **necessidades de adequação do ambiente** e definidas as seguintes providências:

Logística: Deverão ser mantidos sistemas de **controle informatizado de entrada e saída de medicamentos**, integrados à **Assistência Farmacêutica Municipal**, visando assegurar a rastreabilidade e evitar perdas por vencimento ou deterioração. Quando necessário, serão realizados **ajustes de layout e revisão de fluxos de recebimento e distribuição**, de forma a otimizar o processo de armazenamento e dispensação.

Infraestrutura tecnológica: A execução adequada da presente contratação demanda **suporte tecnológico compatível com as atividades de gestão da Assistência Farmacêutica Municipal**, abrangendo desde o **planejamento e controle de estoques** até o **registro de distribuição e rastreabilidade dos medicamentos**.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de infraestrutura tecnológica **suficiente e adequada** para apoiar as etapas de execução contratual, observando os seguintes aspectos:

1. **Sistema informatizado de gestão de medicamentos:** O Município de Guaporema – PR utiliza sistema informatizado para **controle de entrada, saída, validade e rastreabilidade dos medicamentos**, o que possibilita acompanhamento em tempo real do estoque e do consumo.
   Esse sistema permite a **integração com o setor de compras e com o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB/SUS)**, garantindo maior transparência, confiabilidade e eficiência na gestão dos insumos farmacêuticos.
2. **Infraestrutura de hardware e rede:** A Secretaria Municipal de Saúde conta com **equipamentos de informática atualizados**, incluindo **computadores, impressoras e terminais de acesso**, interligados por **rede interna segura e conectada à internet**, possibilitando o registro eletrônico dos processos de recebimento e controle dos medicamentos.

Há também **sistema de backup e armazenamento de dados**, assegurando a integridade e a preservação das informações.

3. **Capacitação dos usuários do sistema:** Os servidores responsáveis pelo controle e dispensação de medicamentos são **capacitados para o uso das ferramentas tecnológicas disponíveis**, garantindo o correto registro de informações e o acompanhamento das movimentações de estoque.
4. **Segurança da informação:** São observadas medidas de **segurança e confidencialidade dos dados**, em conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, bem como com as normas internas de tecnologia da informação do Município.

Infraestrutura elétrica: A **infraestrutura elétrica** da Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema – PR foi avaliada quanto à sua capacidade de atender de forma segura e eficiente às demandas decorrentes do **armazenamento, controle e conservação dos medicamentos** a serem adquiridos por meio desta contratação.

Após análise técnica, verifica-se que a estrutura existente é **adequada e suficiente**, observando-se os seguintes pontos:

1. **Condições gerais da rede elétrica:** O prédio que abriga o almoxarifado e a Farmácia Básica Municipal possui **instalações elétricas em conformidade com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 5410/2004)**, assegurando **segurança e estabilidade no fornecimento de energia**.
   A rede elétrica local comporta a utilização dos **equipamentos de refrigeração, informática, iluminação e ventilação**, necessários à adequada conservação e controle dos medicamentos.
2. **Equipamentos essenciais alimentados por energia elétrica:** Os equipamentos utilizados no armazenamento de medicamentos — tais como **refrigeradores, condicionadores de ar, termohigrômetros, computadores e impressoras** — contam com **alimentação elétrica estável e pontos de tomada devidamente distribuídos**, evitando sobrecarga de circuitos.
3. **Mecanismos de proteção e segurança:** O ambiente dispõe de **disjuntores, aterramento, proteção contra surtos elétricos e quadros de distribuição identificados**, garantindo a **segurança dos equipamentos e servidores**. Em áreas críticas (como câmaras frias e geladeiras de medicamentos termolábeis), recomenda-se a utilização de **no-breaks e estabilizadores** para assegurar o funcionamento contínuo em caso de quedas momentâneas de energia.
4. **Manutenção preventiva:** A Secretaria Municipal de Saúde mantém **rotina de manutenção preventiva e corretiva** das instalações elétricas, realizada por profissionais habilitados, conforme cronograma estabelecido pela área de infraestrutura municipal, garantindo a **confiabilidade e durabilidade do sistema elétrico**.

Espaço físico: O **espaço físico destinado ao armazenamento e à dispensação dos medicamentos** da Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema – PR foi avaliado quanto à sua adequação às exigências legais, sanitárias e operacionais necessárias para o cumprimento do objeto desta contratação.

Com base na vistoria e nas condições atuais, verificou-se que o ambiente apresenta **estrutura adequada**, atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos pela **Resolução RDC nº 430/2020 da ANVISA**, que dispõe sobre as **Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e Transporte de Medicamentos**.

As principais características e condições observadas são as seguintes:

1. **Área de armazenamento:** O almoxarifado e a Farmácia Básica Municipal dispõem de **espaço físico suficiente para acomodar os medicamentos de forma organizada e segura**, com **separação por categorias terapêuticas, lote e validade**, conforme os princípios da rastreabilidade e controle sanitário.
2. **Condições ambientais:** O local apresenta **boa ventilação, iluminação adequada, limpeza e organização**, permitindo o controle de **temperatura e umidade**, fatores essenciais para a manutenção da estabilidade e qualidade dos produtos. Medicamentos termolábeis são armazenados em **equipamentos de refrigeração exclusivos**, com monitoramento e registro regular das condições ambientais.
3. **Segurança e integridade dos produtos:** O ambiente é **restrito a pessoal autorizado**, reduzindo riscos de contaminação cruzada, extravio ou uso indevido. Há **controle de acesso, trancamento de áreas sensíveis e monitoramento constante**, garantindo a integridade dos medicamentos e a segurança do estoque.
4. **Organização funcional do espaço:** O layout interno favorece o **fluxo operacional adequado entre recebimento, conferência, armazenamento e distribuição**, evitando cruzamentos de materiais e assegurando o cumprimento das boas práticas de gestão de estoques. As prateleiras e mobiliários são **compatíveis com a carga e o volume de medicamentos**, devidamente higienizados e posicionados para garantir fácil acesso e visibilidade dos produtos.
5. **Acessibilidade e adequações estruturais:** O espaço físico é **acessível e funcional**, permitindo o trânsito seguro de servidores e o recebimento de volumes de diferentes portes. Caso se verifique aumento significativo da demanda, poderão ser realizadas **adaptações estruturais** para ampliação ou reorganização do ambiente

Mobiliário: O **mobiliário utilizado na Farmácia Básica e no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema – PR** foi avaliado quanto à sua **adequação para o armazenamento, organização e conservação dos medicamentos**, em conformidade com as exigências técnicas e sanitárias estabelecidas pela **Resolução RDC nº 430/2020 da ANVISA**.

Atualmente, o ambiente dispõe de **mobiliário adequado e em boas condições de uso**, suficiente para atender às necessidades de armazenamento dos medicamentos e materiais correlatos, observando os seguintes aspectos:

1. **Prateleiras e estantes:** O almoxarifado conta com **prateleiras metálicas e estantes resistentes**, devidamente higienizadas e posicionadas de forma a permitir **circulação de ar, limpeza e fácil acesso aos produtos**. Os medicamentos são organizados por **categoria terapêutica, lote e data de validade**, garantindo rastreabilidade e facilitando o controle de estoque.
2. **Bancadas e mesas de conferência:** Existem **bancadas de apoio e mesas adequadas** para a **conferência, triagem e organização** dos medicamentos recebidos e dispensados, assegurando ergonomia e boas condições de trabalho aos servidores.
3. **Armários e gaveteiros:** Medicamentos de controle especial e materiais de valor agregado são armazenados em **armários trancados**, com acesso restrito e controle de chaves, conforme determina a **Portaria SVS/MS nº 344/1998**.
4. **Equipamentos complementares:** Há disponibilidade de **paletes, caixas organizadoras e carrinhos de transporte**, utilizados para facilitar o deslocamento e manuseio dos produtos, reduzindo riscos de quedas, danos ou contaminação.
5. **Conservação e manutenção:** O mobiliário é submetido a **limpeza periódica e manutenção preventiva**, assegurando durabilidade, segurança e conformidade sanitária. Caso haja aumento no volume de medicamentos ou necessidade de reorganização do espaço, está previsto o **reforço ou ampliação do mobiliário**, garantindo a continuidade das boas práticas de armazenamento.

IMPACTO AMBIENTAL

A presente contratação — destinada à **aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal de Guaporema – PR** — foi analisada sob a ótica ambiental, considerando os possíveis impactos decorrentes das etapas de **fornecimento, transporte, armazenamento, utilização e descarte dos produtos e materiais de embalagem**.

Após avaliação técnica, verificou-se que a contratação **não apresenta impacto ambiental significativo direto**, uma vez que se trata de **aquisição de bens de uso rotineiro** na rede pública de saúde. Ainda assim, foram identificadas medidas preventivas e mitigatórias voltadas à **redução de eventuais impactos indiretos**, conforme descrito a seguir:

1. **Descarte ambientalmente adequado:** Os resíduos provenientes de medicamentos vencidos, danificados ou inutilizados serão **segregados, identificados e descartados de acordo com a legislação vigente**, em especial a **Resolução CONAMA nº 358/2005** e a **Resolução RDC nº 222/2018 da ANVISA**, que tratam do **Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (GRSS)**. O Município mantém **empresa licenciada para coleta e destinação final desses resíduos**, garantindo o tratamento ambientalmente correto.
2. **Gestão responsável de embalagens e materiais de apoio:** Sempre que possível, serão adotadas práticas de **reutilização de caixas, embalagens e materiais de acondicionamento**, desde que mantidas as condições higiênico-sanitárias adequadas. As embalagens secundárias e terciárias serão destinadas à **coleta seletiva municipal**, contribuindo para a redução do volume de resíduos sólidos.
3. **Aquisição sustentável:** A Administração priorizará, quando disponível no mercado, o fornecimento de **produtos com menor impacto ambiental**, como embalagens recicláveis ou provenientes de fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Essa diretriz atende ao **art. 25, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, que estimula o **desenvolvimento nacional sustentável** por meio das contratações públicas.
4. **Transporte e logística:** Os fornecedores deverão observar **boas práticas de transporte de medicamentos**, de modo a minimizar riscos de contaminação ou danos ambientais decorrentes de vazamentos ou descarte inadequado de materiais.
5. **Educação e conscientização ambiental:** A equipe da Farmácia Básica e do almoxarifado será orientada quanto à **importância do manejo correto dos resíduos de medicamentos e embalagens**, reforçando o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a **sustentabilidade e a preservação ambiental**.

MAPA DE RISCO

O Município de Guaporema deverá adotar todas as condutas necessárias para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de obter a excelência nos resultados das contratações celebradas; evitar inexecuções contratuais que possam comprometer os objetivos de gestão pretendidos; evitar sobrepreço e superfaturamento quando das execuções contratuais; prevenir e reprimir práticas corruptas, práticas fraudulentas, práticas colusivas ou práticas obstrutivas nos processos de contratação pública; garantir que a contratação pública constitua efetivo instrumento de fomento da sustentabilidade em suas dimensões ambiental, social e econômica; realizar o gerenciamento dos riscos das licitações e das contratações e reduzir os riscos a que estão sujeitas as licitações e as contratações, como, dentre outros.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de probabilidade**:

I - **raro:** acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios

que sinalizem sua ocorrência;

II - **pouco provável:** o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;

III - **provável:** repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;

IV - **muito provável:** repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;

V - **praticamente certo**: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte **escala de impacto**:

I - **muito baixo**: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;

II - **baixo**: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;

III - **médio:** compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;

IV - **alto**: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;

V - **muito alto**: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

FASE DE PLANEJAMENTO

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
1	Falta de definição clara do objeto	Descrição imprecisa do edital pode gerar dúvidas e impugnações	Alto	Provável	Revisão detalhada do edital; reuniões técnicas; consulta a assessoria jurídica
2	Quantitativos incorretos	Estimativas de consumo de medicamentos podem estar subdimensionadas	Alto	Provável	Levantamento histórico de consumo; consulta a profissionais de saúde
3	Preço de referência desatualizado	Utilização do BPS desatualizado	Médio	Provável	Consulta regular ao sistema CMED; atualização das tabelas de referência
4	Falta de fornecedores qualificados	Poucos fornecedores com capacidade para entrega em 12 dias	Alto	Pouco provável	Pesquisa de mercado prévia; convite a fornecedores cadastrados
5	Problemas legais no edital	Falhas de conformidade com a Lei nº 14.133/2021	Muito alto	Raro	Revisão jurídica do edital; checklists legais
6	Incompatibilidade com	Medicamentos não previstos	Muito	Pouco	Análise prévia de demandas judiciais;

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
	legislação judicial	judicialmente podem gerar descumprimento	alto	provável	cláusulas específicas para medicamentos não padronizados
7	Estimativa de prazo inadequada	Prazo de entrega de 12 dias inviável para fornecedores	Alto	Pouco provável	Contato prévio com fornecedores; análise logística
8	Falta de infraestrutura para recebimento	Estoque ou transporte inadequados	Alto	Provável	Planejamento da logística; adequação do ambiente do órgão
9	Risco de desabastecimento	Estoques insuficientes para demandas emergenciais	Muito alto	Provável	Estoque estratégico; contratos com fornecedores múltiplos
10	Erro no levantamento de preços	Valores de referência incorretos podem gerar sobrepreço	Alto	Pouco provável	Conferência dupla dos dados; auditoria interna
11	Falta de capacitação da equipe	Equipe não familiarizada com processos do edital	Médio	Provável	Treinamentos prévios; manuais operacionais
12	Problemas tecnológicos	Sistemas de estoque ou gestão inoperantes	Alto	Pouco provável	Testes de sistemas; backup e redundância
13	Mudança de legislação	Alterações legais durante o processo licitatório	Alto	Raro	Monitoramento contínuo da legislação; ajustes no edital se necessário
14	Contestação de fornecedores	Impugnações ou recursos durante licitação	Médio	Provável	Revisão criteriosa do edital; comunicação clara
15	Falhas na especificação técnica	Descrição inadequada de medicamentos e requisitos	Muito alto	Pouco provável	Revisão técnica com equipe especializada
16	Problemas com BPS	Aplicação incorreta do coeficiente de adequação	Alto	Pouco provável	Conferência sistemática; planilhas auditáveis
17	Mudança no perfil da demanda	Alterações no consumo de medicamentos	Médio	Provável	Atualização de histórico; revisão periódica de estimativas
18	Fornecedor não credenciado	Empresa sem registro legal ou ANVISA	Muito alto	Raro	Conferência de cadastro; exigência de documentação
19	Atrasos administrativos	Lentidão na aprovação de processos internos	Alto	Provável	Planejamento interno; definição de prazos claros
20	Falta de rastreabilidade	Impossibilidade de acompanhar pedidos e entregas	Alto	Provável	Sistema informatizado de gestão; registro de todas as etapas
21	Problemas de comunicação	Falha na transmissão de pedidos urgentes	Médio	Provável	Canais de comunicação redundantes (telefone, e-mail, sistema)
22	Interrupção de energia elétrica	Falta de energia compromete armazenamento ou TI	Alto	Pouco provável	Instalação de nobreak e gerador; monitoramento contínuo

FASE DE ANÁLISE – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

GUAPOREMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telefax: (0xx44) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uol.com.br

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
1	Documentação incompleta	Proponentes não apresentam todos os documentos exigidos	Alto	Provável	Conferência detalhada de documentação; checklist de exigências do edital
2	Inadequação técnica	Proposta do fornecedor não atende aos requisitos de medicamentos e prazo de entrega	Muito alto	Pouco provável	Avaliação criteriosa da ficha técnica e do catálogo oficial; parecer técnico especializado
3	Inconsistência nos preços	Valores apresentados acima do BPS ou incoerentes	Alto	Provável	Conferência de preços com ; validação por planilha de cálculo
4	Fornecedor inidôneo	Empresa com restrições legais ou financeiras	Muito alto	Raro	Consulta a cadastros oficiais (CNPJ, CAUC, CADIN); exigência de declaração de regularidade
5	Falta de experiência comprovada	Empresa não comprova fornecimento anterior ou capacidade técnica	Alto	Pouco provável	Exigência de atestados de capacidade técnica; verificação documental
6	Recursos ou impugnações	Fornecedores questionam critérios do edital	Médio	Provável	Clareza e detalhamento do edital; assessoria jurídica para respostas rápidas
7	Falha na classificação de propostas	Erros na pontuação ou na avaliação técnica e de preço	Alto	Pouco provável	Sistema informatizado de julgamento; dupla conferência por comissão
8	Divergência entre proposta e amostra	Medicamentos apresentados não correspondem ao que foi ofertado	Muito alto	Pouco provável	Conferência física de amostras; exigência de conformidade com catálogo oficial
9	Prazo de entrega inviável	Proposta não cumpre prazo estipuladas	Alto	Pouco provável	Análise logística prévia; exigência de comprovação de capacidade operacional
10	Subcontratação não autorizada	Empresa pretende repassar fornecimento a terceiros sem permissão	Alto	Pouco provável	Cláusula clara no edital; exigência de declaração formal
11	Falta de garantia de fornecimento contínuo	Risco de não atendimento de demandas emergenciais ou judicializadas	Muito alto	Pouco provável	Avaliação da capacidade de estoque e logística; contratação de múltiplos fornecedores se necessário
12	Erro na verificação de regularidade fiscal	Certidões e documentos legais não conferidos corretamente	Alto	Pouco provável	Conferência detalhada de certidões; validação por sistema oficial
13	Falta de padronização das propostas	Propostas apresentadas em formatos diferentes dificultam análise	Médio	Provável	Definir modelo padrão de apresentação de propostas
14	Dificuldade em validar preços de medicamentos não padronizados	Falta de referência para comparação	Alto	Provável	Aplicação do BPS; pesquisa de mercado e análise técnica
15	Desatualização de cadastros	Dados do fornecedor desatualizados (endereço, telefone, responsável)	Médio	Provável	Verificação prévia e atualização obrigatória antes da habilitação

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
16	Fornecedor com restrição ética ou compliance	Histórico de irregularidades em licitações anteriores	Muito alto	Raro	Pesquisa em órgãos de controle; exigência de declaração de idoneidade
17	Falha de comunicação durante a fase de seleção	E-mails ou notificações não chegam aos fornecedores	Médio	Provável	Canal de comunicação redundante; confirmação de recebimento de documentos
18	Interpretação incorreta do edital	Fornecedor não compreende critérios de julgamento	Médio	Provável	Sessão de esclarecimento prévia; disponibilização de perguntas e respostas
19	Ausência de fornecedores para determinado item	Item específico do edital não possui propostas válidas	Muito alto	Pouco provável	Estudo prévio de mercado; possibilidade de registro de preços com fornecedores múltiplos
20	Atraso na análise das propostas	Demora compromete cronograma e atendimento de urgências	Alto	Provável	Planejamento de prazos internos; equipe técnica suficiente
21	Falha no julgamento por item	Erro na avaliação individual de cada item do edital	Alto	Pouco provável	Dupla conferência; comissões técnicas qualificadas
22	Divergência na documentação entre sócios e representantes	Problemas de identificação podem invalidar proposta	Médio	Pouco provável	Conferência detalhada de procurações e documentos pessoais

FASE DE CONTRATAÇÃO

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
1	Inadimplência do fornecedor	Falta de fornecimento conforme contrato	Muito alto	Pouco provável	Garantia contratual; penalidades previstas; cláusula de substituição de fornecedor
2	Descumprimento do prazo de entrega	Medicamentos não entregues em até 12 dias	Muito alto	Pouco provável	Monitoramento contínuo; penalidades contratuais; fornecedores capacitados
3	Fornecimento de medicamentos fora do padrão	Produto com validade vencida ou condições inadequadas	Muito alto	Pouco provável	Conferência rigorosa na entrega; exigência de amostra e registro; inspeção periódica
4	Falha na gestão de estoque	Falta de controle de inventário e medicamentos críticos	Alto	Provável	Sistema informatizado de gestão; auditorias periódicas; treinamento de equipe
5	Atraso no pagamento	Falta de repasse financeiro ao fornecedor	Médio	Pouco provável	Planejamento orçamentário; acompanhamento da execução financeira
6	Problemas de comunicação	Informações sobre pedidos ou alterações não chegam ao fornecedor	Médio	Provável	Canais redundantes de comunicação (telefone, e-mail, sistema); registro de confirmação
7	Mudança de legislação	Alterações legais que impactem o contrato	Alto	Raro	Monitoramento contínuo da legislação; cláusulas de adaptação contratual

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
8	Reclamações de pacientes	Insatisfação por atraso ou erro na entrega	Alto	Provável	Acompanhamento das entregas; registro de incidentes e correção imediata
9	Falha na conferência de medicamentos	Quantidade, lote ou validade incorretos	Muito alto	Pouco provável	Conferência dupla; registro de recebimento; inspeção visual e documental
10	Interrupção da cadeia de frio	Medicamentos que exigem refrigeração comprometidos	Muito alto	Pouco provável	Monitoramento contínuo de temperatura; nobreaks; geradores; treinamento de equipe
11	Substituição indevida de medicamentos	Fornecedor entrega produto diferente do contratado	Muito alto	Pouco provável	Conferência rigorosa na entrega; cláusulas contratuais restritivas
12	Risco de fraude ou corrupção	Manipulação de pedidos ou documentação	Muito alto	Raro	Auditoria independente; controles internos; assinatura de termo de responsabilidade
13	Alterações no quantitativo contratado	Necessidade de ajuste de volumes não prevista	Médio	Provável	Cláusulas de aditamento; comunicação prévia com o fornecedor
14	Falta de registro de entregas	Impossibilidade de rastrear histórico de fornecimento	Alto	Provável	Sistema informatizado de registro; conferência documental; relatórios periódicos
15	Problemas na infraestrutura do órgão	Falta de espaço, energia ou mobiliário adequados	Alto	Provável	Adequação do ambiente; manutenção preventiva; planejamento físico e elétrico
16	Risco de rescisão contratual	Desistência do fornecedor ou descumprimento	Muito alto	Pouco provável	Cláusulas de rescisão; cadastro de fornecedores alternativos
17	Descontinuidade no fornecimento	Interrupção parcial de medicamentos críticos	Muito alto	Pouco provável	Estoque estratégico; contratos com múltiplos fornecedores; plano de contingência
18	Problemas com faturamento	Erros em notas fiscais ou cobrança incorreta	Médio	Provável	Conferência sistemática; validação do setor contábil; padronização de processos
19	Falha no cumprimento de exigências legais	Falta de documentação obrigatória ou alvarás	Alto	Pouco provável	Conferência contratual rigorosa; atualização contínua dos documentos do fornecedor
20	Desalinhamento de responsabilidades	Confusão sobre obrigações de cada parte	Médio	Provável	Contrato detalhado; reuniões periódicas de alinhamento; registro de decisões
21	Acidentes durante a entrega	Transporte de medicamentos gera risco à equipe ou pacientes	Alto	Pouco provável	Treinamento de equipe; normas de transporte seguro; veículos adequados
22	Falhas no sistema de TI	Sistema de controle de pedidos ou estoque indisponível	Alto	Pouco provável	Backup, redundância tecnológica e manutenção preventiva

FASE DE EXECUÇÃO

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
1	Atraso na entrega	Fornecedor não cumpre o prazo de 12 dias	Muito alto	Pouco provável	Monitoramento em tempo real; penalidades contratuais; comunicação imediata com fornecedor
2	Fornecimento incompleto	Quantidade de medicamentos entregue abaixo do solicitado	Muito alto	Pouco provável	Conferência dupla; controle de pedidos e estoques; cláusulas contratuais específicas
3	Entrega de medicamentos inadequados	Produto fora do padrão técnico, vencido ou danificado	Muito alto	Pouco provável	Conferência rigorosa na entrega; exigência de catálogo oficial; inspeção visual e documental
4	Quebra da cadeia de frio	Medicamentos sensíveis sofrem variação de temperatura	Muito alto	Pouco provável	Monitoramento de temperatura; nobreak e geradores; transporte adequado
5	Extravio ou perda de medicamentos	Risco de desaparecimento de itens durante transporte ou armazenamento	Muito alto	Pouco provável	Sistema de rastreabilidade; registro documental; transporte seguro
6	Erro de armazenamento	Medicamentos colocados em local inadequado	Alto	Provável	Treinamento da equipe; inspeções periódicas; organização por tipo e criticidade
7	Falhas de comunicação	Informações sobre pedidos e entregas não chegam à equipe	Médio	Provável	Canais redundantes; registro de confirmação; protocolo de comunicação
8	Interrupção da infraestrutura	Falha de energia, sistemas ou equipamentos	Alto	Pouco provável	Redundância tecnológica; geradores; manutenção preventiva
9	Descumprimento de normas legais	Fornecedor ou órgão não atende requisitos legais ou sanitários	Muito alto	Raro	Auditoria periódica; inspeções e conformidade com legislação vigente
10	Falha no controle de estoque	Erro em registro de entradas, saídas ou validade	Alto	Provável	Sistema informatizado; conferência dupla; auditoria interna
11	Incapacidade de atender demandas emergenciais	Solicitações urgentes não são atendidas	Muito alto	Pouco provável	Estoque estratégico; plano de contingência; múltiplos fornecedores
12	Problemas com transporte interno	Veículos ou equipamentos inadequados ou indisponíveis	Alto	Pouco provável	Planejamento logístico; manutenção de veículos; treinamento de motoristas
13	Acidentes durante entrega	Risco físico para equipe ou pacientes	Alto	Pouco provável	Treinamento de segurança; normas de transporte seguro; equipamentos de proteção individual
14	Reclamações de usuários	Pacientes ou famílias insatisfeitas com entrega ou qualidade	Médio	Provável	Canal de atendimento; registro de incidentes; análise e correção imediata
15	Alteração não prevista no contrato	Mudança de demanda ou tipo de medicamento	Médio	Provável	Cláusulas contratuais flexíveis; aditamento formal; comunicação prévia
16	Falha no sistema de TI	Sistema de pedidos ou rastreabilidade indisponível	Alto	Pouco provável	Backup e redundância; manutenção preventiva; equipe de suporte
17	Penalidades contratuais por atraso ou não conformidade	Multas ou sanções aplicadas ao fornecedor ou órgão	Alto	Pouco provável	Monitoramento rigoroso; planejamento e controle de execução; treinamento da

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
					equipe
18	Falta de pessoal qualificado	Equipe insuficiente ou sem capacitação adequada	Alto	Provável	Capacitação contínua; contratação de pessoal temporário ou terceirizado
19	Problemas com documentação	Notas fiscais, recibos ou registros incompletos	Médio	Provável	Conferência sistemática; padronização de processos; checklist documental
20	Interrupção na cadeia de suprimentos	Fornecedor enfrenta problemas logísticos ou de produção	Muito alto	Pouco provável	Contratação de múltiplos fornecedores; estoque estratégico; acompanhamento de fornecedores
21	Divergência entre entrega e pedido judicial	Medicamento entregue diferente do determinado em decisão judicial	Muito alto	Pouco provável	Conferência rigorosa; registro detalhado de ordens judiciais; comunicação direta com setor jurídico
22	Riscos de contaminação ou deterioração	Medicamentos manipulados de forma inadequada	Muito alto	Pouco provável	Procedimentos operacionais padronizados; treinamento e fiscalização contínua

FASE DE FISCALIZAÇÃO

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
1	Falta de equipe de fiscalização	Insuficiência de pessoal qualificado para acompanhar execução	Muito alto	Pouco provável	Contratação ou designação de fiscais capacitados; treinamento contínuo
2	Falha na conferência de entregas	Medicamentos não conferidos corretamente quanto a quantidade, validade e qualidade	Muito alto	Pouco provável	Conferência dupla; checklist de recebimento; inspeção visual e documental
3	Atraso na fiscalização	Registro e acompanhamento das entregas não realizados em tempo hábil	Alto	Provável	Planejamento de cronograma; sistemas informatizados de registro
4	Documentação incompleta	Notas fiscais, comprovantes ou relatórios não disponíveis	Alto	Provável	Padronização de documentos; conferência sistemática; checklist documental
5	Divergência entre pedido e entrega	Medicamento entregue diferente do solicitado ou judicialmente determinado	Muito alto	Pouco provável	Conferência detalhada; comunicação imediata com fornecedor e setor jurídico
6	Falha no monitoramento de temperatura	Medicamentos sensíveis sofrem variações fora do padrão	Muito alto	Pouco provável	Sensores de temperatura; monitoramento contínuo; alarmes e manutenção preventiva
7	Problemas de rastreabilidade	Impossibilidade de verificar histórico de entregas ou movimentações	Alto	Provável	Sistema informatizado de rastreabilidade; registro detalhado de cada operação
8	Incapacidade de atender	Fiscalização falha impede resposta	Muito	Pouco	Procedimentos claros para

Nº	Risco Identificado	Descrição	Impacto	Probabilidade	Medidas de Mitigação
	demandas emergenciais	rápida em situações críticas	alto	provável	emergências; comunicação direta com fornecedor
9	Falha na identificação de medicamentos vencidos	Medicamentos fora do prazo de validade não detectados	Muito alto	Pouco provável	Conferência sistemática; inspeção visual; alertas automáticos do sistema
10	Erro na aplicação de penalidades	Multas ou sanções aplicadas incorretamente	Alto	Pouco provável	Treinamento da equipe; registro detalhado de ocorrências; orientação jurídica
11	Falha na comunicação entre setores	Informações sobre irregularidades não chegam à administração	Médio	Provável	Canais redundantes de comunicação; protocolos claros; reuniões periódicas
12	Desalinhamento entre fiscalização e contrato	Falta de clareza sobre responsabilidades e critérios de medição	Alto	Provável	Contrato detalhado; orientação formal da equipe; reuniões de alinhamento
13	Falta de padronização de relatórios	Relatórios inconsistentes ou incompletos dificultam análise	Médio	Provável	Modelo padrão de relatório; conferência e validação periódica
14	Problemas com infraestrutura de fiscalização	Falta de equipamentos, computadores ou acesso a sistemas	Médio	Provável	Planejamento de infraestrutura; manutenção preventiva; equipamentos redundantes
15	Falta de registro de ocorrências	Irregularidades não documentadas ou reportadas	Alto	Provável	Sistema informatizado; protocolo de registro obrigatório; auditorias periódicas
16	Interrupção de sistemas tecnológicos	Falha de TI compromete registro e acompanhamento	Alto	Pouco provável	Backup, redundância tecnológica; manutenção preventiva
17	Fiscalização insuficiente em horários críticos	Entregas fora do horário padrão não monitoradas	Alto	Provável	Planejamento de escalas; monitoramento remoto; turnos específicos
18	Falta de conhecimento técnico da equipe	Fiscais não capacitados para identificar não conformidades	Muito alto	Pouco provável	Capacitação técnica contínua; manuais de procedimento
19	Descumprimento de normas legais	Fiscalização não identifica irregularidades legais ou sanitárias	Muito alto	Raro	Treinamento jurídico e normativo; auditorias independentes
20	Reclamações de usuários ou pacientes não registradas	Falta de registro prejudica ações corretivas	Médio	Provável	Canal de atendimento formal; protocolo de registro de reclamações
21	Conflito com fornecedores	Fiscalização rigorosa gera resistência ou desentendimentos	Médio	Pouco provável	Comunicação clara; documentação das ocorrências; mediação formal
22	Risco de fraude ou manipulação de dados	Alteração de registros ou notas fiscais	Muito alto	Raro	Auditoria periódica; assinatura de responsabilidade; sistema seguro e auditável

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise técnica, administrativa e financeira, conclui-se que a **contratação é plenamente viável e necessária**, atendendo aos objetivos e diretrizes da **Secretaria Municipal de Saúde de Guaporema – PR** e às demandas assistenciais da população usuária do **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A seguir, apresentam-se os principais fundamentos que comprovam a **viabilidade da contratação**:

1. **Necessidade comprovada:** A contratação visa **assegurar o abastecimento contínuo de medicamentos essenciais**, conforme a **Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)**, garantindo a continuidade dos tratamentos e a promoção da saúde pública no âmbito municipal. O levantamento de consumo, histórico de uso e relatórios da Assistência Farmacêutica confirmam a necessidade real e imediata de aquisição.
2. **Compatibilidade orçamentária:** Há **previsão orçamentária específica** para a aquisição de medicamentos no exercício de 2026, conforme o **Plano Plurianual (PPA)**, a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e a **Lei Orçamentária Anual (LOA)** do Município. O valor estimado foi calculado com base em **pesquisa de preços atualizada**, realizada junto ao **Banco de Preços em Saúde (BPS/MS)** e a fornecedores do setor, demonstrando **compatibilidade com os recursos disponíveis**.
3. **Viabilidade técnica:** A Secretaria Municipal de Saúde dispõe de **infraestrutura física, elétrica e tecnológica adequadas**, além de **mobiliário apropriado e equipe capacitada**, assegurando as condições necessárias para o **recebimento, armazenamento, controle e distribuição** dos medicamentos.
4. **Viabilidade jurídica e procedimental:** A aquisição está **amparada pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, respeitando os princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**. O processo seguirá rito licitatório adequado (preferencialmente **Pregão Eletrônico por item**), com critérios objetivos de julgamento e ampla competitividade.
5. **Viabilidade ambiental e operacional:** A contratação apresenta **baixo impacto ambiental**, sendo as atividades de descarte e manejo de resíduos devidamente controladas conforme as **normas da ANVISA e do CONAMA**. Ademais, a logística de entrega e armazenamento encontra-se estruturada, o que assegura a execução eficiente do contrato.
6. **Risco de não contratação:** A não realização da presente contratação resultaria em **desabastecimento da rede municipal de saúde**, comprometendo a continuidade dos tratamentos farmacológicos, o

atendimento aos usuários do SUS e o cumprimento das metas estabelecidas no **Plano Municipal de Saúde 2022–2025**.

Guaporema-PR, 07 de julho de 2026.

CAROLINE DA SILVA RIBEIRO
FARMACÊUTICA

Secretaria Municipal de Saúde
MICHELY CRISTIANE SILVA SOUZA POTRONHIRI